



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL Nº 15/2022/DNO/REI/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2022

RESULTADO DEFINITIVO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2022 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, OFERTADO PELO CAMPUS DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 15 do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFTO, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do Edital de Seleção para ingresso em 2022 no Curso de Pós-graduação *lato sensu* Gestão e Tecnologia da Produção Agropecuária ofertado pelo *Campus* Dianópolis, regulamentado pelo Edital nº 11/2022/DNO/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto a seguir:

1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Número de Inscrição	Nome	Nota Currículo Lattes	Situação	Observação
01	Maura Gabriela da Silva Brochado	26,3	Aprovado(a)	
02	Mirian Lima Fernandes	19,8	Aprovado(a)	
03	Pablo Garcia de Oliveira	14,8	Aprovado(a)	
04	Maiara Cardoso Ribeiro **	11,6	Aprovado(a)	
05	Dheime Ribeiro de Miranda	11,2	Aprovado(a)	
06	Genifer Cristina Almeida Oliveira*	8,9	Aprovado(a)	
07	Daniel Marco Santos Palmeira*	8,7	Aprovado(a)	
08	Leomara de Carvalho Silva	7,4	Aprovado(a)	
09	Letícia Alves Rocha Dias*	5,5	Aprovado(a)	
10	Luciene Soares da Costa de Marchi	3,0	Aprovado(a)	
11	Gabriel Max Souza	2,5	Aprovado(a)	

	Seibert			
12	Carlene Soares Diniz*	1,5	Aprovado(a)	
13	Carlos André Peixoto Lira*	1,5	Aprovado(a)	
14	Jorge Leandro Rocha Carvalho*	1,0	Aprovado(a)	
15	Murilo Pereira dos Santos*	1,0	Aprovado(a)	
16	Eliane Pereira Araujo*	0,8	Aprovado(a)	
17	Gleicielle Dias Souto*	0,8	Aprovado(a)	
18	Alexandre Fonseca de Sousa	0,0	Aprovado(a)	
19	Débora Rackel Santos Sabino	0,0	Aprovado(a)	
20	Hélio Pereira Oliveira Cardoso	0,0	Aprovado(a)	
21	João Rodrigues Gonçalves	0,0	Aprovado(a)	
22	Natália Medeiros Meireles	0,0	Aprovado(a)	
23	Rafael Caldeira de Nascimento	0,0	Aprovado(a)	
24	Sanna Bessy Dias Mendes	0,0	Aprovado(a)	
25	Suyla Brenna Dias Mendes	0,0	Aprovado(a)	
26	Paula Nanda Pereira de Paiva	0,0	Aprovado(a)	
27	Wellen Alves Lacerda	0,0	Aprovado(a)	
28	Alan Vieira Gomes	0,0	Indeferido(a)	Não atende o item 1.2 do Edital
29	João Paulo Melo de Carvalho	0,0	Indeferido(a)	Falta Anexo I e Anexo II

*A pontuação identificada nos documentos comprobatório diverge da pontuação requerida.

**Pontuação realizada conforme pontuação máxima para cada item avaliado.

2. PRÉ-MAGTRÍCULA E MATRÍCULA

2.1. Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar pré-matrícula no site (<https://abre.ai/pre-matricula-ifto> ou <https://sigaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>), no período de **18 a 25 de março de 2022**, mesmo período para realização das matrículas, podendo ser realizado no IFTO-Campus Dianópolis, das 8h às 12h e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, na Coordenação de Registros Escolares (CORES) ou por e-mail (cores.dianopolis@ifto.edu.br).

2.2. Outras informações podem ser realizadas por WhatsApp da CORES (63 99265-6283).

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas do original (ou documento original escaneado), de todos os documentos listados a seguir:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral;

- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 foto 3x4;
- h) Diploma, Certificado, Declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de provável data de conclusão.
- i) Histórico Escolar do curso de graduação;
- j) O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original.
- k) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 (Requerimento oferecido no ato da matrícula pela Coordenação de Registros Escolares - CORES).

2.4. Não serão efetuadas matrículas fora das datas.

2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Dianópolis, 17 de março de 2022

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 18/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563860** e o código CRC **F23AB71C**.



Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000
Dianópolis/TO — 63 99947-3511
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br